



ESTADO DO CEARA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**  
VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ

Adm. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 007/90 de 09 de maio de 1990

Dá nome à rua que indica e adota  
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Ítalo de Andrade Prado a arte-  
ria que parte do extremo oeste do Bairro Varjota,  
fazendo esquina com o chafariz público ao cruzar a  
rua Joaquim de Sátiro e nela está situada a Escola  
de 1º Grau Ormécinda Siébra Leite.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Varzea Alegre, 09 de maio de 1990.

APROVADO  
13/05/90  
da Silva

Antonio Fiuza de Alencar  
Vereador